

0 Brasil ambiental: contexto actual

O Brasil é reconhecido mundialmente por sua grande extensão territorial, imensos e diversos recursos naturais e contrastes sociais, econômicos e culturais.

Um Estado-nação com cerca de 190 milhões de habitantes, unificado pela língua portuguesa, mas com 227 povos indígenas e 180 línguas e dialectos (ISA, 2008), um sistema de governo presidencialista com significativa concentração de decisões no executivo federal.

Considerado o quarto país emissor de gases de efeito estufa em função das mudanças no uso de terra e florestas, mesmo estando a sua emissão por habitante muito abaixo daquelas dos países industrializados (Nobre, 2004), desenvolve um pioneiro e controverso programa de produção de biocombustíveis, que em tese pode contribuir para a diminuição da utilização dos combustíveis fósseis, sem comprometer a segurança alimentar.

Conhecer e interagir com a realidade desse país e sua política ambiental, história e situação atual, é condição importante para se construir democraticamente alternativas na direção de sociedades sustentáveis que enfrentem as causas da degradação e da injustiça ambiental que ainda predominam hoje na Terra.

Neste artigo, os autores pretendem delinear um breve panorama histórico e ambiental do país, apresentando algumas políticas públicas comprometidas com o controle público e a participação social na condução de projetos de futuro, dentro de um quadro de tensão entre forças desenvolvimentistas e um multifacetado movimento ambientalista, presente na sociedade e no Estado.

Políticas ambientais sectoriais

O Brasil vive nos anos recentes um período continuado de desenvolvimento económico sem inflação, consolidação do Estado de direito e ampliação das liberdades democráticas, e de melhoria das condições sociais, com diminuição do desemprego, aumento de salários e rendimentos dos mais pobres, proporcionalmente maior que o aumento da renda dos mais ricos, diminuindo a enorme distância que ainda os separam.

PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM OCORRÊNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL OBSERVADOS COM FREQUÊNCIA NO MEIO AMBIENTE, POR TIPO, SEGUNDO AS CLASSES DE TAMANHO DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E GRANDES REGIÕES, 2008

Classes de tamanho da população dos municípios e Grandes Regiões	Percentual de municípios com ocorrências impactantes observadas no meio ambiente								
	Queimadas	Desmatamento	Assoreamento de corpo de água	Poliuição do recurso água	Escassez do recurso água	Contaminação do solo	Poliuição do ar	Degradação de áreas legalmente protegidas	Alteração que tenha prejudicado a paisagem
Brasil	54,2	53,5	53,0	41,7	40,8	24,2	22,2	21,6	17,8
Até 5.000	42,9	39,2	39,1	24,4	42,5	15,9	12,2	10,6	10,2
De 10.001 a 10.000	52,1	50,2	48,4	35,4	42,9	20,3	16,7	14,4	13,2
De 5.001 a 20.000	56,0	57,5	52,4	41,4	43,7	22,6	21,7	18,8	17,6
De 20.001 a 50.000	65,1	64,5	64,2	53,2	37,7	31,5	26,4	31,4	25,3
De 50.001 a 100.000	62,1	65,8	72,1	67,7	35,1	37,3	45,5	42,6	27,9
De 100.001 a 500.000	58,9	58,9	77,3	79,0	27,1	43,2	50,2	58,9	34,5
Mais de 500.000	51,3	54,0	81,1	86,5	18,9	64,9	78,4	56,8	48,6
Grandes Regiões									
Norte	74,2	71,0	56,6	38,3	26,9	22,5	36,3	28,3	28,1
Nordeste	59,1	64,8	49,6	41,6	52,3	27,1	21,8	17,8	19,7
Sudeste	58,3	46,0	60,2	43,6	27,3	21,2	19,2	22,4	16,2
Sul	30,4	38,5	42,7	43,2	53,5	25,9	18,6	20,8	11,3
Centro-Oeste	62,4	58,1	63,3	35,2	25,5	20,8	29,0	28,5	23,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais, 2008.

Devido às políticas inclusivas do governo federal, o Brasil atingiu antecipadamente, no ano de 2007, uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, por reduzir a pobreza extrema pela metade (Paula Jr., 2009).

Pode-se dizer que, no campo ambiental, em que pesem os enormes avanços na legislação, no controle público e na institucionalização de procedimentos de monitoramento, licenciamento, fiscalização, zoneamento, áreas de conservação, fomento, informação, participação e educação ambiental, como veremos a seguir, há ainda uma grande oscilação no ritmo das respostas às demandas da sociedade, com avanços e retrocessos no diálogo entre desenvolvimento e meio ambiente, pendendo a balança, no momento, para o ideário do crescimento económico a qualquer custo.

Tomemos para ilustrar esse quadro contraditório o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), o Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SINGREH) e o campo da Educação Ambiental (EA).

O SISNAMA foi criado em plena ditadura militar pela Lei 6.938, de 1981 (Brasil, 2009), que instituiu também a Política Nacional do Meio Ambiente, tendo como órgão deliberativo, consultivo e normativo, o Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Este foi o primeiro conselho da república brasileira com carácter deliberativo e participação da sociedade civil.

A nova institucionalidade ambiental respondia ao surgimento e à pressão de movimentos sociais e ambientalistas, assegurando maior capacidade legal para a Secretaria Especial de Meio Ambiente - SEMA, que havia sido criada em 1973, após a Conferência da ONU, em Estocolmo. A nova Constituição Federal promulgada em 1988 acolheu a Lei do SISNAMA, inscrevendo, pela primeira vez, um artigo dedicado ao tema ambiental (artigo 225).

O SISNAMA veio-se consolidando com a criação de órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, em diálogo com conselhos de meio ambiente em todos os estados e em cerca de 47% dos 5.564 municípios brasileiros. Levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, realizado em 2008, mostra que 90,6% das cidades brasileiras sofrem com alguma alteração ambiental frequente e impactante. Apesar disso, apenas 22,6% (1.260) dos municípios dispõem de fundo para investir em acções ambientais (IBGE, 2009).

No campo dos recursos hídricos houve uma evolução importante desde o Código de Águas de 1934, que apontava mecanismos de regulamentação, mas privilegiava o uso sectorial agrícola e energético, em detrimento dos demais, até o tratamento dado à água pela Constituição Federal (CF) de 1988 e pela Lei das Águas de 1997 (Lei 9.433). É um retrato do amadurecimento do Estado brasileiro na gestão dos seus bens naturais.

A mencionada CF estabeleceu que todas as águas são bens públicos, de domínio da União e/ou dos estados, alicerçando a gestão de águas com um pilar republicano e democrático. Isso foi complementado na Lei das Águas, que tem como fundamentos a gestão descentralizada e participativa (poder público, usuários e comunidades), bem como a promoção do uso múltiplo das águas e o estabelecimento da bacia hidrográfica como a unidade territorial para a gestão.

A tarefa brasileira reside no desafio de gerir a oferta e a demanda de recursos hídricos num país que dispõe de 12% do total da água doce superficial do planeta e que possui enormes contrastes regionais em seu balanço hídrico. Há uma extensa área susceptível à desertificação que abrange o Semi-árido brasileiro e um quadro preocupante de *stress* hídrico na região Sul-Sudeste, a mais populosa e industrializada, requerendo custosas medidas para garantir o abastecimento público. A Região Amazônica é a menos habitada e a que possui maior disponibilidade hídrica, concentrando cerca de 70% do total. Nem por isso está isenta de problemas de escassez, sobretudo qualitativa, devido ao lançamento de esgotos diretamente nos corpos de água, e também quantitativa, devido à expansão da fronteira agrícola e aos impactos em cadeia da pecuária extensiva, das monoculturas e do desflorestamento.

Os principais focos de conflitos actuais

residem na concorrência pelo uso da água e em recentes investidas contra a legislação ambiental por parte de setores refractários à ideia de conservação ambiental, representados no Congresso Nacional. Ao proporem a redução da Reserva Legal e de Áreas de Preservação Permanente, que ajudam na manutenção do ciclo hidrológico, no regime hídrico e na conservação de solo e biodiversidade, ameaçam a sustentabilidade hídrica e ambiental do desenvolvimento nacional. No campo das políticas públicas de EA, as inúmeras actividades pontuais que ocorriam no país, desde os anos setenta, promovidas por associações de cidadania, grupos universitários, instituições governamentais, escolas ou profissionais do ensino de forma isolada, a partir do final dos anos de 1980, convergem na realização dos Fóruns Nacionais e na criação da Rede Brasileira de EA. Em 1999, as acções da sociedade brasileira culminam na aprovação da Lei da Política Nacional de EA, regulamentada em 2002 e implantada em Junho de 2003, com a criação do seu Órgão Gestor, composto pelos ministros do Meio Ambiente e da Educação, que passa a actuar na conformação de um Sistema Nacional de EA e na articulação de acções programáticas, como o Programa

de EA da Comunidade de Países de Língua Portuguesa e o Programa Latino-Americano e Caribenho de EA. (Sorrentino, 2006). Entre 2003 e 2008 realizam-se três Conferências Nacionais de Meio Ambiente (bienais) mobilizando o país para deliberar sobre directrizes para a política ambiental. Além das Conferências, o Programa Nacional de EA e o seu desdobramento em políticas e programas estaduais e municipais, a criação de Colectivos Educadores territorializados voltados para a formação de educadores ambientais populares, expressam uma compreensão ambientalista e democrática de participação e de controle público do Estado, ampliando espaços de diálogo no governo e na sociedade brasileira. Todas essas tensões entre perspectivas distintas de desenvolvimento permitem uma melhor compreensão sobre a saída da ex-ministra Marina Silva do governo Lula e sobre os principais conflitos que persistem na agenda ambiental: redução significativa do desmatamento, mas condução desenvolvimentista do Plano Amazônia Sustentável, liberação de variedades transgênicas para plantios comerciais, transposição do rio São Francisco para regiões semi-áridas, atropelando o diálogo sobre a sua conveniência e

oportunidade, liberação da construção de fábricas nucleares, pressão sobre o licenciamento de grandes fábricas hidroeléctricas e de ampliação dos grandes projectos de mineração, apoio importante à agricultura familiar, mas intensificação de monoculturas para exportação, entre outros.

A situação atual das políticas ambientais

Em 2007, pesquisa do Ibope-WWF (2009) confirma que apenas 7% dos brasileiros entendem que a questão ambiental é responsável por estagnação económica. Outra pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha e a ONG Amigos da Terra (Datafolha, 2009), em todo o país, constatou que 94% dos entrevistados preferem suspensão do abate de árvores, mesmo que isso signifique frear o crescimento da produção agropecuária. Indiferentes a isso, alguns grupos querem derrubar a legislação florestal. Embora admitam que a agropecuária possa expandir-se em áreas já desmatadas, líderes ligados a grandes proprietários rurais preferem investir contra leis que asseguram o patrimônio natural e os povos indígenas.

Essa ideia de crescimento a qualquer custo parece recrudescer na actual conjuntura numa tentativa de enfrentamento conservador à crise económica mundial. Uma das primeiras vítimas é o instituto legal do licenciamento de actividades com impacto ambiental. Sem querer investir na qualidade dos projectos de infraestrutura, por exemplo, empreendedores procuram transferir para os órgãos licenciadores a responsabilidade pela demora na execução das obras. Colegiados participativos de controle público e normatização, como o CONAMA, também têm sido alvo de contestações sobre suas normas, num esforço para desqualificar decisões voltadas para o aprimoramento da gestão florestal e do licenciamento. As mudanças socioambientais planetárias, que têm na questão do aquecimento global apenas uma de suas faces de maior visibilidade, obrigam cada país a olhar para as suas próprias responsabilidades, contribuindo para mitigar e se adaptar aos impactos provocados pelo actual modo de produção e consumo, buscando questionar

e transformar as suas necessidades materiais e simbólicas, valores e tecnologias. Mas exigem também atenção para o que ocorre em todo o planeta.

Neste contexto, o Brasil, com as suas enormes porções de terras férteis, águas doces, biodiversidade e florestas nativas tropicais, tem sido alvo de atenção na mídia internacional, inclusive com a enunciação de propostas de um renovado imperialismo intervencionista e protecionista em nome da ecologia e da sobrevivência humana. A construção de propostas de governança planetária, pautadas por um ideário democrático e socioambientalista, promovendo o diálogo, a participação e o compromisso com transformações que respondam às demandas por melhoria da qualidade de vida para todos, exige a responsabilidade dos Estados nacionais com o fortalecimento das organizações de base em cada sociedade, contribuindo para a sua articulação junto aos foros globais de decisão. ■

* Nilo Diniz, Franklin de Paula Jr. e Simone Portugal

Referências bibliográficas

- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.mma.gov.br> Acesso em 09 de julho de 2009.
- BRASIL. Senado Federal. Disponível em <http://www.senado.gov.br/sf> Acesso em 09 de julho de 2009.
- DATAFOLHA/Amigos da Terra/2009. Disponível em: <http://painelflorestal.com.br> Acesso em 08 de julho, 2009.
- DINIZ, Nilo. Apresentação. In VIANA, Gilney; SILVA, Marina; DINIZ, Nilo S. de M. — *O Desafio da Sustentabilidade: um debate socioambiental no Brasil*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2001.
- IBGE. Perfil dos municípios brasileiros 2008. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Canais. Acesso em 09 de julho, 2009.
- IBOPE – WWF. Águas no Brasil: a visão dos brasileiros; o que o brasileiro pensa e faz em relação à conservação e uso da água. Dezembro de 2006. Disponível em: <http://www.wwf.org.br>. Notícias. Acesso em 09 de julho, 2009.
- ISA. Povos Indígenas no Brasil (Perguntas Frequentes). Disponível em: <http://www.socioambiental.org> Acesso em 09 de julho, 2009.
- NOBRE, Carlos A. — *Mudanças climáticas globais e o Brasil. por que devemos nos preocupar*. In *Plenarium* – outubro de 2008, ano V, n. 5. p. 312 a 20. Brasília: Câmara dos Deputados.
- PAULA JÚNIOR, Franklin de. — *Reflexões sobre a governabilidade da água: dimensão da política numa perspectiva civilizatória*. Disponível em: <http://www.ecoagencia.com.br>
- SORRENTINO, Marcos — *Do diversionismo cotidiano às políticas públicas nacionais e internacionais voltadas a enfrentar as mudanças climáticas: a formação do educador ambiental popular*. In *AmbientalMente Sustentável*. Revista Científica Galega-Lusófona de Educación Ambiental. Servizo de Publicacións da Universidade da Coruña. Revista semestral, Ano I, nº 1-2, xuño-décembro, 2006. p.49-68.

O MOVIMENTO AMBIENTALISTA NO BRASIL: LUTAS E CONQUISTAS RECENTES

Nas lutas pela democratização, pela conservação e recuperação do meio ambiente e por direitos humanos fundamentais, nos anos setenta e oitenta, vai-se forjando o movimento ambientalista no Brasil. Os novos actores que empunhavam essas bandeiras eram sobretudo os trabalhadores e os sectores da classe média animados por forças democráticas e inúmeros movimentos e organizações sociais em todo o país. Em 1988, com o assassinato do líder sindical da Amazônia, Chico Mendes, cresce a articulação entre lideranças de esquerda e os ambientalistas.

O Fórum Brasileiro de Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Movimentos Sociais para Meio Ambiente e Desenvolvimento é criado em 1990, como uma articulação nacional de organizações sociais e ambientalistas com vistas à ECO-92 — onde se reuniram mais de quinze mil organizações de todo o mundo para selar uma aliança por justiça social e em defesa do meio ambiente. Os frutos dessas articulações podem ser observados até aos dias de hoje nas grandes manifestações como as do Fórum Social Mundial (Diniz, 2001).

Gradativamente, as bandeiras do movimento ambientalista inscrevem-se na pauta das lutas sociais e com tensões e conflitos, na agenda do Estado brasileiro. Alguns exemplos desta incorporação nos últimos anos são: criação de mais de vinte milhões de hectares em Unidades de Conservação Ambiental; lançamento do Plano Nacional de Mudanças Climáticas, com metas voluntárias de redução de emissões; criação do Fundo Amazônia, que apoiará os projetos relativos ao desmatamento evitado; aprovação da Lei da Mata Atlântica, após quase quinze anos de tramitação no Congresso Nacional; estruturação do Sistema Nacional de Recursos Hídricos; agilização e fortalecimento do licenciamento ambiental de obras e empreendimentos; implantação de uma política estruturante de educação ambiental; fortalecimento dos colegiados com participação dos diversos sectores da sociedade.